



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Linhares/ES, 10 de novembro de 2020.

Empresa **CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME**  
CNPJ nº 08.656.963/0001-50

**Assunto:** Resposta à impugnação ao Pregão Eletrônico nº 034/2020

Recebemos nesta presente data a impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2020, Processo Administrativo nº 11471/2020, no qual a impugnante questiona quanto a Taxa Administrativa e Quantidade de Estabelecimento.

Referente à Taxa Administrativa, informamos que o contrato que temos em vigência possui uma Taxa Administrativa de desconto de -3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento negativos), parâmetro usado para a nova contratação.

Informamos que a Administração Pública não tem qualquer pretensão de interferir na forma de gestão dos serviços privados, entretanto, considerando o princípio da economicidade, o valor estimado da contratação não poderá ser superior a R\$ 80.496.576,00 (oitenta milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais), equivalente a uma Taxa Administrativa de desconto de -3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento negativos).

Quanto ao quantitativo de estabelecimentos previsto no Edital, informamos que essas quantidades visam beneficiar os servidores, que contarão com uma rede mais ampla para utilizarem o cartão vale alimentação, tendo em vista que diversos servidores residem em outros municípios do Estado do Espírito Santo, sendo necessário que a empresa vencedora possua as quantidades de estabelecimentos estipuladas no edital.

Atenciosamente,

**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos